



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.990/2020

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração no dia 12 de junho de 2020”.

OSVALDO ÂNGELO ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica ao Departamento de Saúde, Departamento de Assistência social e serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bofete (SP), 10 de junho de 2020.


OSVALDO ÂNGELO ALVES

Prefeito Municipal